

## MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

### DIRECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS - REPARTIÇÃO TECHNICA.

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Magestade EL-REI que, em virtude das obras do caminho de ferro de Lisboa a Santarem, existem aguas estagnadas em diferentes pontos do mesmo caminho, causando graves prejuizos á saude publica: Manda o mesmo Augusto Senhor, que o Administrador Geral interino d'aquella linha ferrea proponha com urgencia os meios que julgue deverem adoptar-se para se conseguir de prompto o esgotamento das sobreditas aguas.

O que, pelo Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, se lhe comunica para sua intelligencia e execução.

Paço, em 15 de Setembro de 1857. — *Carlos Bento da Silva.* — Para o Administrador Geral interino do caminho de ferro de Lisboa a Santarem.

No Diar. do Gov. de 21 Set., n.º 222.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

### 1.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO.

Attendendo ao que me representou a Junta de Parochia de Villarinho, concelho da Louzã, para que se provesse á criação de uma cadeira de instrucção primaria n'aquella freguezia, prestando-se a mesma Junta com um seu parochiano a dar casa e mobilia para estabelecimento da escola;

Verificando-se a necessidade da requerida providencia, porquanto, sendo Villarinho uma povoação de quatrocentos e vinte e cinco fogos, acha-se mui distante da escola mais proxima e pôde, quando a tenha especial, convidar á concorrencia de grande numero de alumnos, não só da propria localidade, senão tambem de diversas freguezias que lhe ficam visinhas;

Usando das faculdades conferidas ao Governo pelo artigo 5.º do Decreto com força de Lei de 20 de Setembro de 1844 e na Lei do Orçamento geral do Estado; e Conformando-me com a proposta do Conselho Superior exarada na sua dita Consulta:

Hei por bem crear uma cadeira de instrucção primaria no lugar do Freixo, freguezia de Villarinho, concelho da Louzã, districto de Coimbra, devendo a Junta de Parochia supplicante tratar de levar a effeito o indicado offerecimento de casa e mobilia para collocação e serviço da cadeira; e hei outrosim por bem que para provimento d'ella se proceda immediatamente a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, 15 de Setembro de 1857. — REI. — *Marquez de Loulé.*

No Diar. do Gov. de 23 Set., n.º 224.

### SECRETARIA GERAL - 2.ª REPARTIÇÃO.

Attendendo ao que me representou o Conselho da Escola Medico-Cirurgica do Porto: Hei por bem fazer extensivas áquelle estabelecimento scientifico as disposições do Decreto do 1.º de Outubro de 1856, pelo qual foram creados os uniformes para uso dos Lentes proprietarios, Substitutos e Demonstradores da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa no exercicio de suas funcções academicas, e quando tenham de apresentar-se individual ou collectivamente em quaesquer actos publicos e solemnes.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de Setembro de 1857. — REI. — *Marquez de Loulé.*

No Diar. do Gov. de 23 Set., n.º 224.